



Prefeitura Municipal de Pitanga

N.º

LEI Nº 13/64

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a dispendir de um crédito Especial Extraordinário de Cr\$. 19.000.000,00 (desenove milhões de cruzeiros).

- Art.1º -** Fica o poder Executivo autorizado a dispendir da importância de Cr\$ 19.000.000,00 (desenove milhões) que se chamará de "CRÉDITO ESPECIAL EXTRAORDINÁRIO".
- Art.2º -** O Crédito de que trata o artigo anterior, fará frente às despesas de aquisição de uma Máquina Motoniveladora, marca Gallion, adquirida pela Municipalidade.
- Art.3º -** Essa Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 de outubro de 1964.-

REINALDO PETRECHEN

- Prefeito Municipal -

EDISON DA SILVA

- Secretário -